



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.151/2018

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 323/2018

4° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FROTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., REFERENTE AO PROCESSO N°. 13936/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2018.

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **FUNDAÇÃO DAS ARTES**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, 2° andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/001-51, Inscrição Estadual n° 149.592.700.114, neste ato representada por seu Diretor, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **4° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**, conforme parecer jurídico (fls.1497) e despacho autorizatório (fls.1495), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.151/2018

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 323/2018

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Contrato n° 323/2018 para substituir o gestor contratual, que passa a ser o funcionário indicado pelo Secretário de Serviços Urbanos em fls.1495.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEXTA: O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS


FUNDAÇÃO DAS ARTES

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.